



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.250 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Complementar Nº 275, de 20 de dezembro de 2023 e suas alterações;

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01226, de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE, tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretário:

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria Jurídica;
- c) Assessoria de Planejamento;
- d) Unidade de Controle Interno;
- e) Assessoria Técnica do Fundo Municipal de Esportes.

II - Diretoria de Gestão:

1. Divisão de Material, Patrimônio, Almoxarifado e Transporte;
 2. Divisão de Gestão de Pessoas;
 3. Divisão de Compras e Licitação;
 4. Divisão de Contratos e Convênios;
- a) Departamento de Execução Orçamentária e Financeira.

III – Diretoria de Políticas Esportivas:

1. Divisão de Financiamento e Fomento;
 2. Divisão de Espaços e Equipamentos Esportivos;
- a) Departamento de Articulação Esportiva.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

Parágrafo Único: Fica o Fundo Municipal de Esporte vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, conforme a Lei Complementar Nº 275/2023

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Esporte - SEMUE, serão definidas em seu Regimento Interno.

Rio Branco – Acre, 14 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE
Nº 13.983 18/03/2025
PÁG:416